



13/11/2020



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. *035* MACEIÓ/AL, *12* DE *NOVEMBRO* DE 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,**

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “institui o Dia do Fiscal de Atividades Urbanas, e o inclui no Calendário Oficial do Município de Maceió”.

O presente Projeto de Lei se justifica diante do recente desempenho importante no enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, na Força Tarefa, fiscalizando em cumprimento dos decretos governamentais que previam medidas de isolamento e distanciamento social, tendo sido declarada como serviço considerado essencial, e, que, dentre outras, uma carreira que presta relevantes serviços públicos para a sociedade maceioense, qual seja, a Fiscalização de Posturas.

Os fiscais desenvolvem o papel de ordenamento municipal, fiscalização de diversos tipos de atividades econômicas, invasões de áreas públicas, zelando, assim, pelos bens públicos, ordem e convívio social.

A atividade foi reconhecida na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO sob o código 2545-05, que incluiu os profissionais da fiscalização de atividades urbanas, sob a nomenclatura “Fiscal de Atividades Urbanas”, tendo como sinônimo Agente Fiscal, Auditor de Atividades Urbanas, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal de Posturas, Fiscal Municipal, dentre outras.

Assim, reconhecendo os relevantes serviços prestados por estas carreiras, vislumbramos a necessidade de homenageá-las, instituindo no calendário oficial do Município de Maceió, o “Dia do Fiscal de Atividades Urbanas”, ficando o dia 21 de setembro como data escolhida, uma vez que a citada data vem sendo utilizada oficialmente por outros municípios, além de coincidir como mês de setembro, mês no



13/11/2020



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

qual tomaram posse no cargo de Fiscal de Posturas os primeiros fiscais de posturas concursados do Município de Maceió, atribuindo um novo perfil à carreira da fiscalização, e assim, aumentando o ânimo profissional dos nossos servidores, demonstrando a valorização dada ao servidor público municipal, reconhecendo também a relevância da fiscalização urbana.

Foram estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que me levaram a propor o Projeto de Lei em epígrafe.

Com a firme convicção de que o conteúdo do presente Projeto de Lei merecerá a devida análise e aprovação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal.  
NESTA.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EM: 13/11/2020  
Evandro Cordeiro  
DIR. MAT. Nº 947712-8



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**INSTITUI O DIA DO FISCAL DE  
ATIVIDADES URBANAS E O INCLUI NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Maceió, o Dia do Fiscal de Atividades Urbanas, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

**Parágrafo único.** Entendem-se como fiscal de atividades urbanas, os fiscais de posturas, obras, meio ambiente, vigilância sanitária, limpeza urbana, relações de consumo, transportes, feira e mercado, e outros que se enquadrem na ocupação sob o código 2545-05 da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em *12* de *NOVEMBRO* de 2020.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EM: *13* / *11* / *2020*  
Evandro Cordeiro  
DIR. MAT. Nº 947712-8



*[Faint blue ink scribble or signature]*